



# IGUASSU VALLEY

Iniciativa



Powered by



Realização



Sistema Fiep SENAI

# **EDITAL PRÊMIO IGUASSU VALLEY**

## **1 O PRÊMIO**

1.1 O Sistema Regional de Inovação Iguassu Valley, por meio do Programa Oeste em Desenvolvimento, com o apoio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), tornam público o presente Edital do Prêmio Iguassu Valley 2024.

1.2 Os objetivos deste Edital são:

1.2.1 Reconhecer os esforços, soluções e resultados inovadores em organizações públicas e privadas do Oeste do Paraná;

1.2.2 Reconhecer as personalidades, integrantes da Tríplice Hélice (instituição de ensino e pesquisa, empresa e governo), que contribuíram para o fortalecimento e desenvolvimento da inovação no Sistema Regional de Inovação Iguassu Valley.

## **2 PARTICIPANTES**

2.1 Poderão participar deste Edital, no objetivo “Reconhecer os esforços, soluções e resultados inovadores em organizações públicas e privadas do Oeste do Paraná” (item 1.2.1), startups, empresas, instituições de ensino e pesquisa e organizações públicas em geral, exclusivamente pertencentes aos municípios da região Oeste do Estado do Paraná, abrangidos pelo Programa Oeste em Desenvolvimento, desde que cumpram todas as cláusulas descritas neste Edital.

2.2 São classificados como municípios do Oeste do Paraná: Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Sul, Diamante D'oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Laranjeiras, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha de Itaipu, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã e Vera Cruz do Oeste.

2.3 Para o item 1.2.1, é vedada a participação de pessoas jurídicas de outras regiões do Paraná ou Brasil.

2.4 Para o item 1.2.1, é vedada a participação de iniciativas vencedoras da edição 2021/2022, cuja premiação ocorreu em 14 de junho de 2023, durante o Summit Iguassu Valley.

2.5 Poderão participar deste Edital, no objetivo “Reconhecer as personalidades, integrantes da Tríplice Hélice (instituição de ensino e pesquisa, empresa e governo), que contribuíram para o fortalecimento e desenvolvimento da inovação no Sistema Regional de Inovação Iguassu Valley” (item 1.2.2), pessoas físicas que contribuíram para o desenvolvimento da inovação na região Oeste do Estado do Paraná.

2.6 Para o item 1.2.2, é permitida a participação de pessoas físicas de qualquer região do Paraná ou Brasil.

2.7 Para o item 1.2.2, é vedada a participação de personalidades vencedoras na edição 2021/2022, cuja premiação ocorreu em 14 de junho de 2023, durante o Summit Iguassu Valley.

2.8 Para o item 1.2.2, é vedada a participação de membros da Coordenação do Sistema Regional de Inovação Iguassu Valley, Comissão Organizadora e Julgadora do Prêmio Iguassu Valley 2024 e seus parentes em primeiro grau.

### **3 MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 No objetivo “Reconhecer os esforços, soluções e resultados inovadores em organizações públicas e privadas do Oeste do Paraná (item 1.2.1), o Prêmio Iguassu Valley 2024 será concedido nas seguintes modalidades:

#### **3.1.1 Inovação de produto**

Nesta modalidade serão reconhecidas organizações que tenham desenvolvido inovação de produto. De acordo com manual de Oslo 2018, entende-se que uma inovação de produto é um bem ou serviço novo ou melhorado que difere significativamente dos bens ou serviços anteriores da empresa e que foi introduzido no mercado. Abrange mudanças significativas nas potencialidades de produtos e serviços. Nesse âmbito, incluem-se bens e serviços totalmente novos ou aperfeiçoamentos importantes para produtos existentes, que proporcionam valor ao cliente. Como exemplos, citam-se novas funcionalidades, alteração de componentes, modificação de design e embalagem, agregação de inteligência, entre outros.

### 3.1.2 Inovação em processos de negócios

Esta modalidade tem por objetivo reconhecer organizações que inovaram em seus processos de negócios.

De acordo com manual de Oslo 2018, entende-se que uma inovação de processos de negócios é um processo de negócios novo ou melhorado para uma ou mais funções de negócios que difere significativamente dos processos de negócios anteriores e que foi colocado em uso pela empresa. Envolve mudanças significativas nos processos operacionais (produção, distribuição, finanças, gestão, outros). Em geral, busca-se melhorar a produtividade, reduzir custos, aumentar a qualidade, diminuir o impacto ambiental, etc.

3.2 No objetivo “reconhecer as personalidades e lideranças, integrantes da Tríplice Hélice (instituição de ensino e pesquisa, empresa e governo), que contribuíram para o fortalecimento e desenvolvimento de inovação no Sistema Regional de Inovação Iguassu Valley” (item 1.2.2), o Prêmio Iguassu Valley 2024 será concedido na seguinte modalidade:

#### 3.2.1 Personalidade Destaque em Inovação

Esta modalidade tem por objetivo reconhecer os profissionais, autoridades e/ou lideranças que demonstrarem quais foram as ações executadas que apoiaram o fortalecimento e desenvolvimento da inovação na região Oeste do Paraná.

## 4 REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 A participação no Prêmio Iguassu Valley 2024 está condicionada ao enquadramento em uma das seguintes modalidades e categorias apresentadas na tabela a seguir:

Modalidades	Categorias				
	Micro e Pequenas Empresas e Startups	Médias Empresa e Startups	Grandes Empresas	Organizações Públicas (prefeituras, autarquias e outros órgãos públicos)	Instituições de Ensino e Pesquisa
Inovação de Produto	x	x	x	x	x
Inovação em Processos de Negócios	x	x	x	x	x
Personalidade Destaque em Inovação	x	x	x	x	x

## 4.2 As categorias estão distribuídas conforme a tabela abaixo:

Categorias	Proponente
Micro e Pequenas Empresas e Startups	Empresas que possuam Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com receita bruta anual inferior ou igual a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)
Média Empresa e Startups	Empresas que possuam Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com receita bruta anual acima de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), abaixo de R\$ 300 milhões.
Grandes empresas	Empresas que possuam Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com receita bruta anual acima de R\$ 300 milhões
Organizações Públicas (prefeituras, autarquias e outros órgãos públicos)	Servidores públicos com anuência da organização
Instituições de Ensino e Pesquisa	Professores, pesquisadores e funcionários de instituições de ensino e pesquisa públicas ou privadas com anuência da instituição.
Personalidade Destaque em Inovação – Instituição de Ensino e Pesquisa	profissionais, autoridades e/ou lideranças relacionadas às instituições de ensino e pesquisa, públicas ou privadas, que apoiaram, de alguma maneira, o fortalecimento e desenvolvimento da inovação na região Oeste do Paraná;
Personalidade Destaque em Inovação – Empresa - Micro e Pequenas Empresas e Startups	Esta modalidade é destinada a profissionais, autoridades e/ou lideranças relacionadas ao setor empresarial de Micro e Pequenas Empresas e Startups, que apoiaram, de alguma maneira, o fortalecimento e desenvolvimento da inovação na região Oeste do Paraná;
Personalidade Destaque em Inovação – Empresa – Médias Empresas e Startups	Esta modalidade é destinada a profissionais, autoridades e/ou lideranças relacionadas ao setor empresarial de médias empresas e startups que apoiaram, de alguma maneira, o fortalecimento e desenvolvimento da inovação na região Oeste do Paraná;
Personalidade Destaque em Inovação – Empresa – Grandes Empresas	Esta modalidade é destinada a profissionais, autoridades e/ou lideranças relacionadas ao setor empresarial de grandes empresas que apoiaram, de alguma maneira, o fortalecimento e desenvolvimento da inovação na região Oeste do Paraná;

Personalidade Destaque em Inovação – Governo (municipal, estadual e federal)	Esta modalidade é destinada a profissionais, autoridades e/ou lideranças relacionadas ao governo municipal, estadual e federal, que apoiaram, de alguma maneira, o fortalecimento e desenvolvimento da inovação na região Oeste do Paraná.
--	--

4.3 As iniciativas submetidas para todas as categorias devem ter sido implementadas no período de janeiro a dezembro de 2023.

## **5 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições para o Prêmio são gratuitas e devem ser realizadas, exclusivamente via internet, por meio de formulário eletrônico a ser acessado via site <https://iguassuvalley.com/premio>, no período de 00h00 de 01 de março à 23h59m de 05 de abril de 2024.

5.2 Após o conclusão da inscrição, automaticamente o formulário eletrônico enviará uma cópia (confirmação) para a conta de *Gmail* registrada no início da inscrição.

5.3 Não serão aceitas inscrições ou evidências submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste Edital. Assim, recomenda-se a inscrição com antecedência, uma vez que o Sistema Regional de Inovação Iguassu Valley não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento no site de inscrição.

5.4 No momento da inscrição nas modalidades Inovação de Produto e Inovação em Processos de Negócios é necessário incluir as seguintes informações:

- Dados de contato do responsável pela inscrição;
- Dados cadastrais da empresa, instituição ou organização: enquadramento, razão social, nome fantasia, CNPJ e município;
- Anexos da cópia do cartão de CNPJ e logomarca;
- Dados do Projeto Inovador: nome e descritivo do projeto;
- Anexo de pitch da inovação com no máximo 4 minutos, apresentação da inovação em slides ou matérias.

5.5 O Prêmio Iguassu Valley segue todas as orientações e regras exigidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

5.6 Cada proponente poderá participar com até 3 (três) iniciativas, devendo, no momento da inscrição, preencher uma ficha para cada iniciativa.

5.7 No momento da inscrição, deverá ser indicado um representante oficial do proponente, que ficará responsável pelas comunicações com a Comissão Organizadora e Julgadora do Prêmio Iguassu Valley 2024 e, se for o caso, pelo recebimento da premiação.

5.8 Para que a inscrição possa ser efetivada todos os campos do Formulário de Inscrição deverão ser integralmente preenchidos, anexando-se os documentos necessários para comprovação das informações.

5.9 As informações prestadas pelos proponentes no momento da inscrição são de sua inteira responsabilidade.

5.10 A inscrição implica prévia e integral concordância, por parte dos proponentes, com as normas deste Edital e autorização, quando pertinente, da publicação e da divulgação das propostas premiadas.

5.11 A inscrição no Prêmio Iguassu Valley 2024 pressupõe a autorização de divulgação das inscrições participantes, das inovações e de seus respectivos benefícios para a comissão organizadora e banca avaliadora.

5.12 A inscrição no Prêmio Iguassu Valley 2024 pressupõe a autorização de divulgação das inscrições participantes finalistas e vencedoras, das inovações e de seus respectivos benefícios para a sociedade, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação.

5.13 Encerrado o prazo de inscrições, não será permitido alterar as informações no Formulário de Inscrição.

5.14 A inscrição será anulada, independentemente da qualidade, caso o projeto não satisfaça o estabelecido neste Edital, assim como diante de documentação incompleta.

## **6 DA INDICAÇÃO E INSCRIÇÃO DE PERSONALIDADE DESTAQUE**

6.1 A indicação de personalidade destaque, também será realizada exclusivamente via internet, por meio de formulário eletrônico a ser acessado via site <https://iguassuvalley.com/premio>, no período de 00h00 de 01 de março à 23h59m de 05 de abril de 2024.

6.2 A inscrição/indicação de personalidade destaque pode ser realizada por qualquer pessoa, inclusive auto indicação, seguindo os critérios deste edital e preenchimento de formulário eletrônico.

6.3 Após a conclusão da inscrição, automaticamente o formulário eletrônico enviará uma cópia (confirmação) para a conta de *Gmail* registrada no início da inscrição.

6.4 Não serão aceitas indicações, inscrições ou evidências submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste Edital. Assim, recomenda-se a inscrição com antecedência, uma vez que o Sistema Regional de Inovação Iguassu Valley não se responsabilizará por indicações não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento no site de inscrição.

6.5 No momento da inscrição é necessário incluir as seguintes informações:

-Dados de contato do responsável pela inscrição;

-Enquadramento da personalidade: micro e pequena empresa ou startup, média empresa, grande empresa, instituição de ensino e pesquisa ou governo (municipal, estadual ou federal);

-Dados da personalidade: nome, município, empresa, instituição ou organização;

-Descritivo sobre a personalidade referente à: inovação, criatividade e impacto no ecossistema, colaboração, liderança e inspiração, dedicação, comprometimento e reconhecimento externo.

-Anexar matérias, vídeos, fotos e etc. que evidenciem o trabalho da personalidade indicada.

- Anexar Termo de Autorização da personalidade indicada/inscrita, conforme Anexo IV do presente edital;

6.6 O Prêmio Iguassu Valley segue todas as orientações e regras exigidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6.7 Para que a inscrição possa ser efetivada todos os campos do Formulário de Inscrição deverão ser integralmente preenchidos, anexando-se os documentos necessários para comprovação das informações.

6.8 As informações prestadas pelos proponentes no momento da inscrição são de sua inteira responsabilidade.



6.9 A inscrição implica prévia e integral concordância, por parte dos proponentes, com as normas deste Edital e autorização, quando pertinente, da publicação e da divulgação das personalidades premiadas.

6.10 A inscrição no Prêmio Iguassu Valley 2024 pressupõe a autorização de divulgação das inscrições de personalidades participantes, para a comissão organizadora e banca avaliadora.

6.11 A inscrição no Prêmio Iguassu Valley 2024 pressupõe a autorização de divulgação das inscrições de personalidades participantes finalistas e vencedoras, das inovações e de seus respectivos benefícios para a sociedade, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação.

6.12 Encerrado o prazo de inscrições, não será permitido alterar as informações no Formulário de Inscrição.

6.13 A inscrição será anulada, independentemente da qualidade, caso a indicação não satisfaça o estabelecido neste Edital, assim como diante de documentação incompleta.

6.14 Em ocorrendo duas ou mais indicações para a mesma personalidade, os formulários serão compiladas pela Comissão organizadora e avaliados de uma única vez pela banca avaliadora.

6.15 Não há impacto na premiação pelo volume de indicações de uma mesma personalidade, ou seja, o numero de indicações, não é critério para premiação.

## 7 PREMIAÇÃO

7.1 Haverá premiação nas seguintes modalidades e categorias:

<b>Modalidade</b>	<b>Categorias</b>	<b>Vencedor</b>
<b>Inovação de Produto</b>	Micro e Pequenas Empresas e Startups	Troféu
	Médias Empresas	Troféu
	Grandes Empresas	Troféu
	Instituições de Ensino e Pesquisa	Troféu
	Organizações Públicas (prefeituras, autarquias e outros órgãos públicos)	Troféu
<b>Inovação em processos de negócios</b>	Micro e Pequenas Empresas e Startups	Troféu
	Médias Empresas e startups	Troféu
	Grandes Empresas	Troféu
	Instituições de Ensino e Pesquisa	Troféu

	Organizações Públicas (prefeituras, autarquias e outros órgãos públicos)	Troféu
<b>Personalidade Destaque em Inovação</b>	Pessoas físicas relacionadas às Instituições de Ensino e Pesquisa	Troféu
	Pessoas físicas relacionadas ao Setor Empresarial - Micro e Pequenas Empresas e Startups	Troféu
	Pessoas físicas relacionadas ao Setor Empresarial – Médias Empresas	Troféu
	Pessoas físicas relacionadas ao Setor Empresarial – Grandes Empresas	Troféu
	Pessoas físicas relacionadas ao Governo (municipal, estadual ou federal)	Troféu

## 8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 As iniciativas inscritas serão avaliadas pela Comissão Julgadora, considerando os seguintes critérios:

<b>Inovação de Produto</b>		
<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Peso</b>
<b>C1 - Criatividade e Inovação</b>		
Originalidade da ideia	0-5 pontos	15%
Diferenciação da iniciativa em relação ao mercado		
Alinhamento com a estratégia da organização		
Parceiros envolvidos		
<b>C2 - Posicionamento no mercado</b>		
Fortalecimento da posição em segmentos de mercado distintos	0-5 pontos	40%
Inovações de bens ou serviços pioneiros no mercado		
Imitação ou adaptação das inovações dos concorrentes		
Estabelecimento de novo modelo de negócio		
Liderança em tecnologia		
Liderança em design		
Liderança em qualidade ou eficiência produtiva		
<b>C3 - Impactos científicos, tecnológicos, ambientais, econômicos e sociais</b>		
Percentual das vendas decorrente de inovações de produtos	0-5 pontos	40%
Percentual de inovações de produto		

Sucesso de mercado de inovações de produtos		
Atualização de tecnologia, melhora da qualidade de produtos e serviços		
Contribuição para produção científica e tecnológica (artigos, depósitos de patentes, modelos de utilidade, etc.)		
Contribuição no atingimento dos ODS		
<b>C4 - Apresentação do material submetido</b>		
Coerência e clareza dos conteúdos submetidos	0-5 pontos	5%
Rigor e cuidado na redação da documentação		
Qualidade da apresentação e formato dos conteúdos submetidos		
<b>Soma Total</b>		<b>100%</b>
<b>Inovação em Processos de Negócios</b>		
<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Peso</b>
<b>C1 - Criatividade e Inovação</b>		
Originalidade da ideia	0-5 pontos	20%
Diferenciação da iniciativa em relação ao mercado ou às práticas anteriores		
Alinhamento com a estratégia da organização		
Parceiros envolvidos		
<b>C2 - Desempenho de processos</b>		
Percentual de colaboradores positivamente impactados pelas inovações em processos de negócio	0-5 pontos	35%
Atualização das competências dos colaboradores		
Melhorias nos serviços devido a inovações em processos de negócio		
Melhorias na qualidade devido a inovações em processos de negócio		
Estabelecimento de novo modelo de negócio		
Organização das atividades de inovação		
Melhoria da saúde e segurança		
<b>C3 - Impactos científicos, tecnológicos, ambientais, econômicos e sociais</b>		
Redução de custos decorrente de inovações em processos de negócio	0-5 pontos	40%
Percentual receitas diretamente afetadas por inovações em processos de negócio		
Atualização de tecnologia, melhora da qualidade de produtos e serviços		
Liderança em tecnologia		
Cumprimento de requisitos de mercado nacional ou internacional		
Contribuição para produção científica e tecnológica (artigos, depósitos de patentes, modelos de utilidade, etc.)		
Contribuição no atingimento dos ODS		
<b>C4 - Apresentação do material submetido</b>		
Coerência e clareza dos conteúdos submetidos	0-5 pontos	5%
Rigor e cuidado na redação da documentação		

Qualidade da apresentação e formato dos conteúdos submetidos		
<b>Soma Total</b>		<b>100%</b>

8.2 Para atender o objetivo “Reconhecer as personalidades, integrantes da Tríplice Hélice (instituição de ensino e pesquisa, empresa e governo), que contribuíram para o fortalecimento e desenvolvimento da inovação no Sistema Regional de Inovação Iguassu Valley” (item 1.2.2) serão utilizados os seguintes critérios:

<b>Personalidade Destaque em Inovação</b>		
<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Peso</b>
<b>C1 - Inovação, criatividade e impacto no ecossistema</b>		
<p>Considera a originalidade e criatividade das contribuições da personalidade, incluindo o desenvolvimento de novas tecnologias, processos inovadores ou abordagens únicas para resolver problemas.</p> <p>Avalia o impacto das contribuições da personalidade no ecossistema de inovação, o aumento da conscientização sobre inovação, ou o desenvolvimento de novas oportunidades de negócios, acesso a recursos e oportunidades para outros membros do ecossistema do Iguassu Valley, conexões geradas para o ecossistema, como por exemplo, novos parceiros e internacionalização, compartilhamento de conhecimentos, a conexão com investidores ou a criação de programas de fomento à inovação.</p>	0-5 pontos	40%
<b>C2 - Colaboração, liderança e inspiração</b>		
<p>Avaliar a capacidade da personalidade de colaborar com outros membros do Iguassu Valley e construir redes de contatos. Isso pode incluir parcerias estratégicas, programas de mentoria ou participação em eventos do ecossistema</p> <p>Considera a capacidade da personalidade de liderar e inspirar outros dentro do ecossistema de inovação. Isso pode incluir a criação de uma cultura de inovação ou o desenvolvimento de talentos emergentes.</p>	0-5 pontos	35%
<b>C3 - Dedicção, comprometimento e reconhecimento externo</b>		
<p>Avalia o nível de dedicação e comprometimento da personalidade com o avanço do Iguassu Valley. Isso pode incluir o tempo e os recursos investidos em iniciativas do ecossistema.</p> <p>Avalia se a personalidade recebeu reconhecimento externo por suas contribuições com o ecossistema, como prêmios, menções em mídia ou convites para falar em eventos relevantes.</p>	0-5 pontos	20%

<b>C4 - Apresentação do material submetido</b>			
Coerência e clareza dos conteúdos submetidos	0-5 pontos	5%	
Rigor e cuidado na redação da documentação			
Qualidade da apresentação e formato dos conteúdos submetidos			
<b>Total</b>		<b>100%</b>	

8.3 A escala de pontuação de 0 a 5 pontos seguirá as seguintes definições:

<b>Escala</b>	<b>Descrição</b>
0	Nulo ou não aplicável. Não atende ao critério avaliado ou não pode ser plenamente avaliada por falta de informação ou informação incompleta
1	Fraco. Não apresenta com clareza todos os elementos do critério e/ou apresenta fragilidades ou problemas graves que limitam a inovação
2	Razoável. Não apresenta com clareza todos os elementos do critério e/ou apresenta fragilidades ou problemas de nível médio que limitam a inovação
3	Bom. Apresenta relativa clareza e/ou apresenta pequenas fragilidades ou problemas que limitam a inovação
4	Muito bom. Apresenta clareza em todos os elementos do critério e/ou apresenta pequenas fragilidades ou problemas, mas que não limitam a inovação
5	Excelente. Apresenta clareza em todos os elementos do critério e não apresenta fragilidades

8.4 A nota final será calculada com base na seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{C1} * \text{P1}) + (\text{C2} * \text{P2}) + (\text{C3} * \text{P3}) + (\text{C4} * \text{P4})$$

## **9 COMISSÕES JULGADORAS**

9.1 As Comissões Julgadoras serão compostas por profissionais da região e/ou convidados externos de reconhecida experiência em ciência, tecnologia e inovação.

9.2 As Comissões Julgadoras poderão não conceder o Prêmio caso as iniciativas concorrentes não contemplem os requisitos mínimos e critérios de avaliação deste prêmio.

9.3 Em caso de empate, caberá aos membros das Comissões Julgadoras a reavaliação das iniciativas apresentadas pelos inscritos, até que apenas uma instituição/pessoa física seja qualificada como vencedora, de acordo com os seguintes critérios:

9.3.1 Na modalidades Inovação de Produto e Inovação em Processos de negócios:

- Maior nota no critério C3;
- Se persistir o empate, considerar a maior nota no C2;
- Se persistir o empate, considerar a maior nota no C1.

9.3.2 Na modalidade Personalidade Destaque em Inovação:

- Maior nota no critério C1;
- Se persistir o empate, considerar a maior nota no C2;
- Se persistir o empate, considerar a maior nota no C3.

9.4 As decisões das Comissões Julgadoras não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo e da premiação.

## **10 DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES**

10.1 A divulgação dos finalistas será realizada até o dia 20 de maio de 2024 no endereço eletrônico <https://iguassuvalley.com/premio>

10.2 Os vencedores serão divulgados no dia da cerimônia de entrega do Prêmio a ser realizada durante o Summit Iguassu Valley nos dias 13 e 14 de junho de 2024.

10.3 É de inteira responsabilidade do participante finalista realizar a sua inscrição para o Summit Iguassu Valley antecipadamente, a fim de garantir acesso a cerimônia de entrega do Prêmio.

10.4 O Iguassu Valley não se responsabilizará pelas despesas de viagens, hospedagem, alimentação e/ou qualquer outra despesa dos participantes do Prêmio, para participação do evento de Premiação.

10.5 As informações sobre a cerimônia de entrega serão divulgadas no endereço eletrônico <https://iguassuvalley.com/premio>.

10.5 A Comissão Organizadora terá o direito de divulgar os nomes dos vencedores, além de exibir as respectivas iniciativas premiadas em sites, redes sociais, bancos de boas práticas, eventos e outras mídias, por tempo indeterminado e sem qualquer ônus,

dispensando-se a necessidade de qualquer autorização prévia ou adicional das vencedoras, resguardando-se as informações de caráter confidencial.

10.6 Com relação ao resguardo dos direitos de propriedade intelectual, este é de responsabilidade exclusiva dos candidatos ao Prêmio.

## **11 CRONOGRAMA**

11.1 Cronograma das modalidades Inovação de Produtos, Inovação em Processos de negócios e Personalidade Destaque em Inovação:

<b>Descrição</b>	<b>Período</b>
Período de inscrição	01 de março à 05 de abril de 2024
Avaliação de documentação	01 de março à 12 de abril de 2024
Período de avaliação e julgamento	15 de abril de 2024 a 14 de maio de 2024
Divulgação dos finalistas	20 de maio de 2024
Cerimônia de premiação	Summit Iguassu Valley nos dias 13 e 14 de junho de 2024

## **12 DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

12.1 Todos os participantes, vencedores ou não, concordam em ceder ao Sistema Regional de Inovação Iguassu Valley, os direitos de publicação das iniciativas apresentadas em qualquer meio de divulgação, respeitando-se os direitos morais do(s) autor(es), bem como permitem a utilização de seu(s) nome(s) e imagem para divulgação da premiação em qualquer meio de comunicação, sem qualquer ônus para o Sistema Regional de Inovação Iguassu Valley, resguardando-se as informações de caráter confidencial.

## **13 DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Este Edital poderá ser alterado ou encerrado a qualquer momento, mediante comunicação prévia por quaisquer meios de comunicação internos, físicos ou eletrônicos.

13.2 O Sistema Regional de Inovação Iguassu Valley não se responsabiliza por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas que possam decorrer de problemas, falhas ou funcionamento técnico de qualquer tipo.

13.3 Na hipótese de o participante (individual) vencedor vir a falecer, o prêmio será entregue à família do classificado, na ordem prevista pelo Código Civil. Caso haja o falecimento do líder de uma equipe, o prêmio será entregue a outro integrante que representará o grupo.

13.4 A participação neste Prêmio sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Edital. Dessa forma, o participante, no ato de sua inscrição e cadastro, aceita todas as presentes disposições, declarando que leu, compreendeu e tem total ciência de todo o teor deste Edital.

13.5 A Comissão Organizadora poderá alterar as datas do calendário oficial do prêmio, se julgar necessário.

13.6 Os casos não previstos neste Edital serão julgados e definidos pela Comissão Organizadora, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

#### **14 ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

14.1 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e preenchimento do Formulário de Inscrição online deverão ser encaminhados para o e-mail [premio@iguassuvalley.com.br](mailto:premio@iguassuvalley.com.br).



# **ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A MODALIDADE INOVAÇÃO DE PRODUTOS**

(modelo a ser preenchido no site <https://iguassuvalley.com/premio>)

## **Dados do Responsável pelo Preenchimento**

Nome Completo:

Telefone:

Confirme o E-mail:

## **Modalidade de Participação**

- Inovação de Produto
- Inovação em processos de negócios
- Personalidade Destaque em Inovação

## **Inscrição na Modalidade Inovação de Produto**

### **Enquadramento da Empresa ou Instituição**

- Micro e pequena empresa ou startup
- Média empresa
- Grande empresa
- Instituição de ensino e pesquisa
- Organizações públicas (prefeituras, autarquias e outros órgãos públicos)

**Razão Social:**

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:**

**Município:**

**Nome do Projeto:**

**Criatividade e inovação** *(Máximo de 2.000 caracteres)*

*Descreva sua inovação de produto indicando a originalidade da ideia, diferenciação da iniciativa em relação ao mercado, alinhamento com a estratégia da organização, parceiros envolvidos e outros aspectos que julgar relevantes.*

## **Posicionamento no mercado** (Máximo de 2.000 caracteres)

Descreva o posicionamento desse produto no mercado indicando o fortalecimento da posição em segmentos de mercado distintos, pioneirismo, imitação ou adaptação das inovações dos concorrentes, estabelecimento de novo modelo de negócio, liderança em tecnologia, design e qualidade ou eficiência produtiva.

## **Impactos científicos, tecnológicos, ambientais, econômicos e sociais** (Máximo de 2.000 caracteres)

Descreva os impactos do produto indicando o percentual das vendas decorrentes de inovações, percentual de inovações de produtos, sucesso de mercado, atualização de tecnologia, melhora de qualidade de produtos e serviços, contribuição para produção científica e tecnológica, contribuição no alcance dos ODS.

## **Pitch da Inovação com no máximo 4 minutos**

Informe o link de acesso (YouTube, Google Drive, etc.) sem senha de proteção.

## **Apresentação da inovação em slides ou matérias**

Informe o link do documento (PPT ou PDF) na web (Google Drive, etc.) sem senha de proteção.

## **Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**

Adicionar arquivo em formato documento ou PDF

## **Logomarca**

Informe o link de acesso (Google drive, etc.) sem senha de proteção

## **Declaração e Autorização:**

( ) Declaro para os devidos fins que a inovação/prática foi implementada entre 2023.

( ) Autorizo a equipe Prêmio Iguassu Valley a realização de divulgação em redes sociais, sites e demais meios de veiculação se a organização estiver entre os finalistas do Prêmio.

## **ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A MODALIDADE INOVAÇÃO EM PROCESSOS DE NEGÓCIOS**

(modelo a ser preenchido no site <https://iguassuvalley.com/premio>)

### **Dados do Responsável pelo Preenchimento**

Nome Completo:

Telefone:

Confirme o E-mail:

### **Modalidade de Participação**

- Inovação de Produto
- Inovação em processos de negócios
- Personalidade Destaque em Inovação

### **Inscrição na Modalidade Inovação em Processos de Negócios**

#### **Enquadramento da Empresa ou Instituição**

- Micro e pequena empresa ou startup
- Média empresa
- Grande empresa
- Instituição de ensino e pesquisa
- Organizações públicas (prefeituras, autarquias e outros órgãos públicos)

**Razão Social:**

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:**

**Município:**

**Nome do Projeto:**

**Criatividade e inovação** *(Máximo de 2.000 caracteres)*

*Descreva sua inovação em processo de negócios indicando a originalidade da ideia, diferenciação da iniciativa em relação ao mercado, ou às práticas anteriores, o alinhamento com a estratégia da organização, os parceiros envolvidos e outros aspectos que julgar relevantes.*

## **Desempenho de Processos** (Máximo de 2.000 caracteres)

Descreva o desempenho dos processos de negócios, indicando o percentual de colaboradores positivamente impactados, a atualização das competências, melhorias nos serviços e qualidade, novos modelos de negócios, organização das atividades, melhorias na saúde e segurança e outros que considerar relevante.

## **Impactos científicos, tecnológicos, ambientais, econômicos e sociais** (Máximo de 2.000 caracteres)

Descreva os impactos da inovação indicando o percentual da redução de custos, o impacto nas receitas, atualização e liderança em tecnologia, melhora de qualidade de produtos e serviços, contribuição para produção científica e tecnológica, contribuição no alcance dos ODS.

## **Pitch da Inovação com no máximo 4 minutos**

Informe o link de acesso (YouTube, Google Drive, etc.) sem senha de proteção.

## **Apresentação da inovação em slides ou matérias**

Informe o link do documento (PPT ou PDF) na web (Google Drive, etc.) sem senha de proteção.

## **Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**

Adicionar arquivo em formato documento ou PDF

## **Logomarca**

Informe o link de acesso (Google drive, etc.) sem senha de proteção

## **Declaração e Autorização:**

( ) Declaro para os devidos fins que a inovação/prática foi implementada entre 2023.

( ) Autorizo a equipe Prêmio Iguassu Valley a realização de divulgação em redes sociais, sites e demais meios de veiculação se a organização estiver entre os finalistas do Prêmio.

## **ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A MODALIDADE PERSONALIDADE DESTAQUE EM INOVAÇÃO**

(modelo a ser preenchido no site <https://iguassuvalley.com/premio>)

### **Dados do Responsável pelo Preenchimento**

Nome Completo:

Telefone:

Confirme o E-mail:

### **Modalidade de Participação**

- Inovação de Produto
- Inovação em processos de negócios
- Personalidade Destaque em Inovação

### **Inscrição na Modalidade Personalidade Destaque em Inovação**

#### **Enquadramento da Personalidade**

*Pessoa física relacionada à:*

- Micro e pequena empresa ou startup
- Média empresa
- Grande empresa
- Instituição de ensino e pesquisa
- Governo (municipal, estadual ou federal)

**Nome da Personalidade:**

**Município:**

**Empresa, Instituição ou Organização de Atuação:**

**Inovação, criatividade e impacto no ecossistema** *(Máximo de 2.000 caracteres)*

*Descreva o quanto a personalidade indicada contribuiu para o desenvolvimento de novas tecnologias, processos inovadores ou abordagens únicas para resolver problemas. O impacto das contribuições da personalidade no ecossistema de inovação, o aumento da conscientização sobre inovação, ou o desenvolvimento de novas oportunidades de negócios, acesso a recursos e oportunidades para outros membros do ecossistema Iguassu Valley, conexões geradas, como por exemplo, novos parceiros e*

*internacionalização, compartilhamento de conhecimentos, conexão com investidores ou a criação de programas de fomento à inovação.*

**Colaboração, liderança e inspiração** *(Máximo de 2.000 caracteres)*

*Descreva o quanto a personalidade foi ou é capaz de colaborar com outros membros do Iguassu Valley, construir redes de contatos, parcerias estratégicas, programas de mentoria ou participação em eventos do ecossistema de inovação, apoiar na criação de uma cultura de inovação ou o desenvolvimento de talentos emergentes e outros que considerar relevante.*

**Dedicação, comprometimento e reconhecimento externo** *(Máximo de 2.000 caracteres)*

*Descreva o nível de dedicação e comprometimento da personalidade com o avanço do Iguassu Valley. Isso pode incluir o tempo e os recursos investidos em iniciativas do ecossistema. Se recebeu algum reconhecimento externo por suas contribuições com o ecossistema, como prêmios, menções em mídia ou convites para falar em eventos relevantes.*

**Matérias, vídeos, fotos e etc. Que evidenciem o trabalho da personalidade indicada**

*Informe o link de acesso na web (Google Drive, etc.) sem senha de proteção.*

**Autorização**

*Anexar a autorização conforme Anexo IV do presente edital.*

## ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PERSONALIDADE DESTAQUE EM INOVAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome da personalidade indicada/inscrita),  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Vínculado à instituição  
\_\_\_\_\_ (nome da instituição), no  
cargo/função \_\_\_\_\_ (nome do cargo ou função).

**Autorizo**, a minha inscrição na Modalidade Personalidade Destaque em Inovação, do Prêmio Iguassu Valley.

**Autorizo** a divulgação das iniciativas por mim realizadas, bem como o conteúdo, fotos, vídeos, matérias inseridas no momento da inscrição para evidenciar o trabalho realizado.

**Autorizo** o uso de imagem em redes sociais, sites e demais meios de veiculação, em cerimônias de premiação, campanhas institucionais sem qualquer ônus.

**Cidade, dia, mês e ano.**

---

**Nome**  
*Assinatura (Eletrônica ou Física)*